



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.505 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará, doravante, a chamar-se **RUA VEREADOR JOSÉ SINVAL MELO SEIXAS** a via conhecida como rua projetada n.º 83, (log. 122), no Bairro da Bolívia, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - Por força desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem com comunicará às empresas: CORREIOS, SAAE, COELBA e empresas de telefonia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de novembro de 2017.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL